

Pesquisa com seres humanos

DEBORA DINIZ

Em 1996, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) foi instituída no Brasil. Seu objetivo é acompanhar e monitorar as pesquisas desenvolvidas com seres humanos no País. Desde então, foram instituídos cerca de 500 comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) em universidades, centros de pesquisa, organizações não-governamentais, hospitais e centros de saúde. Somente no DF, são seis em funcionamento. Por estar a Conep vinculada ao Conselho Nacional de Saúde, há uma hegemonia das questões éticas envolvidas na pesquisa clínica e biomédica e mesmo das pesquisas em Ciências Humanas. Mas, por definição da Resolução 196/96, que instituiu o sistema CEP/CONEP, todas as pesquisas com seres humanos no País deveriam ser submetidas à apreciação de um CEP.

A identidade do sistema CEP/CONEP é centrada na pesquisa biomédica. A idéia de pesquisa, método, risco ou mesmo a forma e os mecanismos de proteção estabelecidos partiram da prática da pesquisa clínica biomédica. A história dos crimes de guerra cometidos pelos nazistas, em que pessoas foram compulsoriamente submetidas a experimentos e pesquisas degradantes, impulsionou o Julgamento de Nurembergue, que, por sua vez, fundamentou a composição de acordos internacionais no campo da ética da pesquisa.

A Resolução 196/96, que regulamenta o funcionamento de um CEP, resulta do processo internacional de controle social da pesquisa clínica. Os princípios éticos norteadores do documento foram extensivamente discutidos nas décadas de 1970 e 1980 por ocasião do surgimento da bioética estadunidense, em especial após o Relatório Belmont, documento que marcou a institucionalização da bioética na estrutura governamental dos EUA. Nesse sentido, não apenas pela estrutura argumentativa da resolução, mas pela própria inserção institucional do sistema CEP/CONEP no Brasil, a identidade do CEP é marcadamente biomédica. Muito embora exista a pretensão de que todas as pesquisas com seres humanos sejam avaliadas por um CEP, a estrutura analítica está pautada em premissas da prática científica que não facilmente se prestam a todas as áreas do conhecimento.

Este biocentrismo do sistema CEP/CONEP vem sendo extensamente debatido nas Ciências Humanas. Pesquisas de cunho etnográfico ou que envolvam metodologias qualitativas, como entrevistas, observação participante ou grupos focais, devem também ser submetidas à apreciação de um CEP. E a resistência dos pesquisadores em Ciências Humanas não é pelo controle social na ética, mas pela incapacidade do atual sistema de se aproximar de metodologias alternativas às que originalmente fundamentaram a estrutura CEP/CONEP. Por mais que um CEP seja multidisciplinar e conte em seu corpo colegiado com a participação de cientistas sociais sensíveis às metodologias próprias do campo, o entrave não se resolve pelo confronto argumentativo caso a caso, mas por uma séria revisão da estrutura analítica da resolução.

Exemplo paradigmático do quanto esta estrutura biocentrada é um impasse ético às pesquisas em Ciências Humanas é a exigência do termo de consentimento livre e esclarecido logo no início da pesquisa. O termo de consentimento foi um instrumento jurídico e ético estabelecido para garantir que objetivos, riscos e métodos da pesquisa seriam previamente explicitados e acordados pelas partes envolvidas na pesquisa. Ora, muito embora pesquisadores das Ciências Humanas estejam de acordo com o imperativo desta premissa ética para a boa pesquisa científica, não há consenso sobre como deve ser coletado o termo de consentimento e se o mesmo deve ser negociado já no primeiro encontro, pois em alguns casos essa exigência poderia inviabilizar a pesquisa científica.

Não creio haver uma resistência dos pesquisadores em Ciências Humanas ao controle social das pesquisas, por meio de instrumentos éticos ou mesmo normativos externos à profissão. A resistência ao sistema CEP/CONEP se dá por uma fragilidade da estrutura analítica, que, fundada nos termos da pesquisa biomédica, não é sensível à diversidade disciplinar que caracteriza a prática científica com seres humanos. O desafio é reconhecer que nem todas as pesquisas científicas com seres humanos se pautam pelas premissas metodológicas das Ciências Biológicas e que, por isso, necessitamos ampliar a estrutura analítica que norteia a prática de um CEP no País.